

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.**



**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**OBJETO:** CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO (MÚSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A 66º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, REALIZADA NO DIA: 10 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

**IIISAN NEGÓCIOS GLOBAL LTDA**

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

*Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI*

**PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS  
PÚBLICAS**

**Brejão/PE, 2024.**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/01/2024

**Local:** Coreau/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE COREAU **Unidade compradora:** 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 07598618000144-1-000002/2024 **Fonte:** ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO SHOW ARTISTICO DO LAIRTON COM DURAÇÃO DE 01H: 40MIN. DE SHOW NO DIA 25 DE JANEIRO NA REUNIGURAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE ARAQUEM NO MUNICÍPIO DE COREAU, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 90.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO SHOW ARTISTICO DO LAIRTON	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800 979 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº INEX 34/2023/2023

Acessar Contratação

Última atualização 05/02/2024

Local: Limoeiro de Anadia/AL Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA Unidade compradora: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12207403000195-1-000034/2023 Fonte: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Objeto:

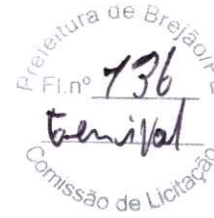
CONTRATAÇÃO DO CANTOR LAIRTON, PARA A FESTA DO CO-PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO EM LIMOEIRO DE ANADIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024.

Informação complementar:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.000,00



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
165127	CONTRATAÇÃO DO CANTOR LAIRTON, PARA A FESTA DO CO-PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO EM LIMOEIRO DE ANADIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024.	80000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 478 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Limoeiro**  
avança com você



**CONTRATO Nº 126/2023 – IL34**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2852/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA E LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO CANTOR LAIRTON, PARA A FESTA DO CO-PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO EM LIMOEIRO DE ANADIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE JANEIRO.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95, com sede na Rua Conego Jacinto nº 036 – Cento – Limoeiro de Anadia - AL, CEP: 57.260-000, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, portador do CPF/MF nº 456.567.204-97 e RG nº 2000001105773 SSP/AL.

**CONTRATADA:**

**LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.459.689/0001-90, com sede na R 72, nº 223, quadra c 16, lote 12/15, sala 1507 Edif. QS Tower Setor, JD Goiás - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Henrique Ferreira Walezak Lira**, portador de CPF nº 012.951.595-70 e RG nº 75297538 SSP/BA.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
A confirmação pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

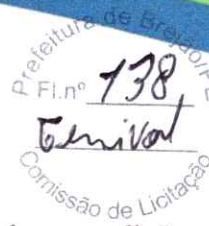


**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



**Limoeiro**  
avança com você



Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações e atendendo ao que consta no **Processo Administrativo n.º 2852/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **Contratação do Cantor Lairton, para a festa do Co-padroeiro São Sebastião em Limoeiro de Anadia, que ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2024.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei no 14.133/21, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Funcional Programática Funcional do ano de 2023:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.122.0006.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

#### **CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira parcela equivalente a 50% do valor total, devendo ser paga até 07 (sete) dias antes do evento artístico, e 50% posterior ao evento realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

FORMAÇÃO DIGITAL SÉCITE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
A certificação tem a finalidade de ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



**Limoeiro**  
avança com você

Prefeitura de Limoeiro de Anadia  
Fl. nº 139  
Ternival  
Comissão de Licitação

Para efeito de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a “Fazenda Federal”, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Conjunta RFB/PGFN, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, abrangendo a seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- b) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011) de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; (Sítio: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a “Fazenda Estadual”, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a “Fazenda Municipal”, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipal;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SHOW**

A banda artística deverá se apresentar, no dia 19 de janeiro de 2024, com horário de início a combinar. Com duração de celebração de 02h (duas horas).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**Limoeiro**  
avança com você

- a) Realizar o pagamento do serviço, no prazo estipulado neste contrato.
- b) Designar servidor para fiscalizar a execução do Contrato para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Notificar o CONTRATADO de toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Instrumento;
- d) Disponibilizar as condições necessárias para a execução dos serviços.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Executar os serviços de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que estão obrigados por força deste Contrato, nem subcontratar, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) Arcar com os eventuais prejuízos perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução dos serviços;
- e) Subordinar-se incondicionalmente a todas as normas e regulamentos pertinentes ao evento, que venham a ser expedidos pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do futuro Contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará por 30 (trinta) dias, tempo necessário para a emissão e atesto de Nota Fiscal referente a prestação do serviço e posterior pagamento, de acordo com o art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

De acordo com os §§ 3 e 4º do art. 92 da Lei 14.133/21, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, é possível o reajustamento de preços. E para tanto, o critério adotado para reajuste de preços do presente contrato, será o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

De acordo com o art. 155 da Lei 14.133/21, o contratante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

SERPRO DIGITALIZANTE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**Limoeiro**  
avança com você



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

De acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observadas as disposições do art. 104 da Lei 14.133/21.





**Limoeiro**  
avança com você

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização e gestão, do presente contrato, caberá aos servidores abaixo designados:

FISCAL – Sidirlene Vieira de Souza Soares - CPF: 842.909.004-53;

GESTOR – Adriana Silva de Oliveira – CPF: 101.650.034-30.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o da Comarca de Limoeiro de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Limoeiro de Anadia/AL, 18 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>



LEAD ASSESSORIA  
E NEGOCIOS  
LTDA:3845968900  
0190

Assinado de forma digital  
por LEAD ASSESSORIA E  
NEGOCIOS  
LTDA:38459689000190  
Dados: 2023.12.18  
15:10:42 -03'00'

**JAMES MARLAN FERREIRA  
BARBOSA**

PREFEITO

P/ CONTRATANTE

**LEAD ASSESSORIA &  
NEGOCIOS LTDA**

**Gustavo Henrique Ferreira  
Walezak Lira**

P/CONTRATADO

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.**



**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**OBJETO:** CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO (MÚSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A 66º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, REALIZADA NO DIA: 10 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

**Lairton**

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**  
*Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI*

**Notas Fiscais**

**Brejão/PE, 2024.**



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 177458/2020

Número da Nota **32**  
Data Emissão **29/11/2023**  
Código Verificação **B1HF-3YTU**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **38.459.689/0001-90**  
Nome/Razão Social **LEAD ASSESSORIA NEGOCIOS LTDA**  
Endereço **R 72 N.223 QD.C16 LT.1215**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74805480** Telefone **(62) 99669970**

Inscrição Municipal **5175933**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE JARAMATAIA**  
CPF/CNPJ **12.207.544/0001-08**  
Endereço **RUA PROFESSOR DERALDO CAMPOS N. 209**  
Bairro **CENTRO**  
Município **JARAMATAIA - AL CEP 57425000**



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação artística do cantor Lairton na cidade de Jaramataia-AL na data de 06 de dezembro

Dados para pagamento:

Banco: 033 Santander  
Agência: 0971  
Conta: 130024296  
Chave pix CNPJ: 38459689000190  
Lead Business CO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

valor do ISS - R\$ 3.420,00  
Alíquota - 3,80%  
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 86.580,00

Atividade 823000100

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	90.000,00	Valor dos Serviços	R\$	90.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	90.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em JARAMATAIA-AL	Imposto devido em (*) JARAMATAIA-AL		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 90.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 90.000,00</b>		

**Informações Importantes:**

Usuário: 2

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.  
(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.  
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 177458/2020

Número da Nota **52**  
Data Emissão **02/01/2024**  
Código Verificação **Z8XG-1A9F**

#### PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **38.459.689/0001-90**  
Nome/Razão Social **LEAD ASSESSORIA NEGOCIOS LTDA**  
Endereço **R 72 N.223 QD.C16 LT.1215**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74805480** Telefone **(62) 996699700**

Inscrição Municipal **5175933**



#### TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE OURICANGAS**  
CPF/CNPJ **13.648.043/0001-20**  
Endereço **PC SANTO ANTONIO N. S/N**  
Bairro **CENTRO**  
Município **OURICANGAS - BA** CEP **48150000**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical do cantor LAIRTON, nos festejos natalinos do povoado Fonte Nova no dia 25 de Dezembro de 2023, em praça pública na Zona Rural deste Município.

#### Dados para pagamento:

Banco: 033 Santander  
Agencia: 0971  
Conta: 130024296  
Chave pix CNPJ: 38459689000190  
Lead Business CO

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Valor do ISS - R\$ 3.969,00  
Aliquota ISS - 4,41%

Atividade 823000100

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	90.000,00	Valor dos Serviços	R\$	90.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	90.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em <b>OURICANGAS-BA</b>	Imposto devido em (*) <b>OURICANGAS-BA</b>		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços	R\$	90.000,00	Desconto	R\$	0,00
			Valor da Nota	R\$	<b>90.000,00</b>

#### Informações Importantes:

Usuário: 2

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 177458/2020

Número da Nota **31**  
Data Emissão **29/11/2023**  
Código Verificação **5GK8-M78P**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **38.459.689/0001-90**  
Nome/Razão Social **LEAD ASSESSORIA NEGOCIOS LTDA**  
Endereço **R 72 N.223 QD.C16 LT.1215**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74805480 Telefone (62) 99669970**

Inscrição Municipal **5175933**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE MANARI**  
CPF/CNPJ **01.626.099/0001-02**  
Endereço **RUA ANTONIO VIEIRA N. 39**  
Bairro **CENTRO**  
Município **MANARI - PE CEP 56565000**



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentacao artistica do cantor Lairton na cidade de manari-pernambuco na data de 12 de dezembro.

Dados para pagamento:  
Banco: 033 Santander  
Agencia: 0971  
Conta: 130024296  
Chave pix CNPJ: 38459689000190  
Lead Business CO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

valor do ISS - R\$ 3.420,00  
Alíquota - 3,80%  
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 86.580,00

Atividade 823000100  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 90.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 90.000,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 90.000,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)		
(=) Valor Líquido	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)		
Serviço prestado em <b>MANARI-PE</b>	Imposto devido em (*) <b>MANARI-PE</b>	(x) Alíquota	% (**)		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)		
Valor dos Serviços R\$ 90.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota <b>R\$ 90.000,00</b>			

**Informações Importantes:**

Usuário: 2

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.  
(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.  
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2024-IL-CULT.**

Certificamos que o Extrato do Processo, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO LAIRTON COM DURAÇÃO DE 01H: 40MIN. DE SHOW NO DIA 25 DE JANEIRO NA REUNIGURAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE ARAQUÉM NO MUNICÍPIO DE COREAÚ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA**, foi afixado na presente data, no flanelógrafo deste Órgão, bem como site oficial do município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Coreaú-Ce, 19 de janeiro de 2024.

  
**FRANCISCO LIMA XIMENES MOREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA





**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo agente de contratação e ainda pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEAD ASSESSORIA & NEGOCIOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO LAIRTON COM DURAÇÃO DE 01H: 40MIN. DE SHOW NO DIA 25 DE JANEIRO NA REUNIGURAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE ARAQUÉM NO MUNICÍPIO DE COREAÚ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, PELO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, Conforme estipula o Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Coreaú – CE, 19 de Janeiro de 2024.

*Francisco Lima Ximenes Moreira*

**FRANCISCO LIMA XIMENES MOREIRA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

